



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 557

DE 30 DE ABRIL DE 2014.

**SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE
TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A – FATO
RELEVANTE DA OPERAÇÃO –
DESCARRILAMENTO DO TREM PREFIXO
UV 25 EM 16/07/2012 NO RAMAL DE VILA
INHOMIRIM**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-12/004.233/2013, por unanimidade dos Conselheiros votantes,

DELIBERA:

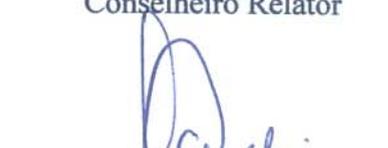
Art. 1º - Não responsabilizar a SUPERVIA – Concessionária de Transporte Ferroviário S/A pelo descarrilamento do trem prefixo UV 25 na estação de Saracuruna, ramal de Inhomirim, ocorrido no dia 16 de julho de 2012, por ausência de nexo causal capaz de imputar-lhe culpabilidade pelo incidente.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Executiva o arquivamento deste processo, após o seu trânsito em julgado.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2014.


ARTHUR BASTOS
Conselheiro Relator


LUCENEIDE MARCHI
Conselheira


CESAR MASTRANGELO
Conselheiro Presidente do Julgamento


CARLOS CORREIA
Conselheiro


APARECIDA GAMA
Conselheira